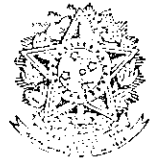


CEDI - P.I.B.
DATA 09, 04, 87
COD. 030115



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

PROCESSO Nº.

PROCEDÊNCIA:-	ANEXO:-
REFERÊNCIA: Of. N.º 08/FSM/76 -	N.ºs
PROCOLO:-	
ASSUNTO:-	
CAISM	
"OCORRÊNCIA COMUNICADA" Firma Tacito Viana Rodrigues & Cia Ltda.	
_____ = _____	
_____ _____ _____	

ÍACITO VIANNA RODRIGUES & CIA. LTDA.

ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CGC MF 31451792/001 Insc. Estadual 42.018.781
Resende — Rua Gulhot Rodrigues, 42 — Tel. 54767 — Estado do Rio
Guanabara—Av. Pres. Vargas, 590/1105—Fone, 2235476—Rio de Janeiro
Filial-Boa Vista Rua Coronel Mota, 465—Fone, 2769 e 2771 - Roraima



*Ente-se a Encarregado
ao Adm. Fin. S.M.
07/05/76
[Signature]*

Boa Vista-RR, 24 de Fevereiro de 1976

Ilmº Sr.
Delegado da 10ª Del. Regional da FUNAI
Rua Bento Brasil nº 536
N e s t a

Prezado Senhor,

Com referência ao ofício anexo, 08/FSM/76 (Cópia), sò podemos lamentar o ocorrido, já que não so nos responsáveis pelos atos dos nossos funcionários fora dos limites dos canteiros de obra.

Por outro lado estamos enviando o valor solicitado por V. Sas., correspondente aos cachos de banana e gerimuns como colaboração para a solução desse problema.

Aproveitando, enviamos nossos apreços de consideração.

Atenciosamente

ÍACITO VIANNA RODRIGUES & CIA. LTDA.
[Signature]
Roraima, 24 de Fevereiro de 1976

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
- FUNAI -



FAZENDA DE SÃO MARCOS

Of. nº-08/FSM/76

Em 24.02.76

Do : Administrador da Faz S. Marcos-FUNAI
 Ao : Firma Construtora " Tácito Viana Rodrigues"
 Assunto : Ocorrência (Comunica)

Prezado Senhor:

Relatamos a V.Sª., o procedimento de empregados de vossa conceituada firma, entre eles, o apontador da (ponte sobre o rio Surumú), senhor Brito e o motorista Erasmo Chagas.

Na primeira quizena do mês de novembro de 1.975, quando o caminhão se dirigia à localidade denominada " Flexal", local da construção da ponte do rio Surumú; passou no retiro Kiriri e na ausência do vaqueiro encarregado, audaciosamente invadiram o bananal, colhendo bananas e gerimuns. Após um ligeiro levantamento, ficou confirmado que os referidos senhores, levaram aproximadamente de 20 a 30 cachos de bananas e de 15 a 20 gerimuns.

Outrossim solicitamos a V.Sª., esclarecimentos a respeito do caso, e que os responsáveis pelo ato venham a pagar, pela banana, o preço de Cr\$-10,00 (DEZ CRUZEIROS) o cacho e pelo gerimun, o preço de Cr\$-5,00 (CINCO CRUZEIROS) cada um. Quanto ao total, somente os autores, poderão dizer com exatidão, porém somos sabedores de que pelas marcas deixadas, o montante aproxima-se ao estimado.

O pagamento poderá ser efetuado ao senhor delegado da 10ª Delegacia Regional da FUNAI, a rua Bento Brasil nº-536 E, para evitar maiores aborrecimentos, contamos com vossa valiosa compreensão no sentido de elucidar tal fato.

Sendo só para o momento, usamos da ocasião para reiterar a V.Sª., votos de elevada estima e distinta consideração.

FAZENDA SÃO MARCOS - 1981 - 11

Mário Rodrigues Braga
MÁRIO RODRIGUES BRAGA



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

~~XXXXXXXXXX~~ Faz S. Marcos

CF.nº-00/111/75

24.02.75

- : Administrador da Faz S. Marcos-FUNAI
- : Firma Construtora " Tacito Viana Rodrigues"
- : Ocorrência (Comunica)

Prezado Senhor:

Relatamos a V.Sª., o procedimento de empregados de vossa conceituada firma, entre eles, o apontador da (ponte sobre o rio Surumú) senhor Brito e o motorista Erasmo Chagas.

Na primeira quizona do mês de novembro de 1.975, quando o caminhão se dirigia à localidade denominada " Flexal", local da construção da ponte do rio Surumú; passou no retiro Xiriri e na ausência do vaqueiro encarregado, audaciosamente invadiram o bananal, colhendo bananas e gerimuns. Após um ligeiro levantamento, ficou confirmado que os referidos senhores, levaram aproximadamente de 20 a 30 cachos de bananas e de 15 a 20 gerimuns.

Outrossim solicitamos a V.Sª., esclarecimentos a respeito do caso, e que os responsáveis pelo ato venham a pagar, pela banana, o preço de Cr\$-10,00 (DEZ CRUZEIROS) o cacho e pelo gerimun, o preço de Cr\$-5,00 (CINCO CRUZEIROS) cada um. Quanto ao total, so monte os autores, poderão dizer com exatidão, porém somos sabedores de que pelas marcas deixadas, o montante aproxima-se ao estimado.

O pagamento poderá ser efetuado ao senhor delegado da 10ª Delegacia Regional da FUNAI, a rua Bento Brasil nº-536 E, para evitar maiores aborrecimentos, contamos com vossa valiosa compreensão no sentido de elucidar tal fato.

Sendo só para o momento, usamos da ocasião para reinterar a V.Sª., votos de elevada estima e distinta consideração.

[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO—FUNAI
10.ª DELEGACIA REGIONAL

5

R E C I B O

CR\$ 400,00



Recebi da Firma Tácito Viana Rodrigues & Cia Ltda. - por intermedio do Setor Financeiro da 10ª Delegacia Regional, a importância de CR\$ 400,00 (quatrocentos Cruzeiros), referente ao pagamento de 30 Cachos de banana a CR\$ 10,00 e 20 Gerimuns a CR\$5,00, perfazendo um total de CR\$400,00 (quatrocentos Cruzeiros).-

Boa Vista-RR, 07 de abril de 1.976.

Maria Augusta, Recebida

Testemunhas:

[Signature]
Elias Pessoa da Silva

Fundação
[Signature]
José Carlos Alves
DEL. 10ª DR